



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece normas para a apresentação do Plano Anual de Atividades Departamentais (PAAD) do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e;**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Portaria nº 585, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre as unidades identificadoras da UFES para efeito da numeração e sequenciamento dos Atos Normativos inferiores a Decreto, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 08/1998 do CEPE; o processo de informatização que houve na Universidade desde a aprovação da referida resolução;

CONSIDERANDO que os índices de produtividade da Universidade são aqueles que estão registrados nos sistemas oficiais (SIEX, para extensão; intranet da PRPPG para pesquisa etc.) o que houve a construção de um portal que reúne todas as atividades docentes, especialmente aquelas abrangidas pela Resolução 08/1998 do CEPE;

CONSIDERANDO a elaboração de novos modelos que não estejam integrados aos sistemas da Universidade não gera valor e nem conhecimento, especialmente àqueles documentos que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

não chegarão às instâncias superiores;

CONSIDERANDO a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2022.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O modelo do Plano Anual de Atividades Departamentais (PAAD) do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde será composto, no mínimo, pela disponibilização em formato digital dos seguintes documentos:

- I - Relatório de progressão docente, disponibilizado através do sítio: <http://docente.ufes.br>;
- II - Ficha de qualificação, disponibilizada através do sítio: <http://servidor.ufes.br>.

Parágrafo único. Caso haja interesse do docente em informar algo que não conste nesses dois documentos, poderá encaminhar um terceiro arquivo também em formato digital.

**Art. 2º** Os documentos deverão ser emitidos após o período de tramitação das ofertas das disciplinas do segundo semestre de cada ano.

Parágrafo único. Fica considerado que o planejamento das disciplinas a serem ministradas no segundo semestre do ano vindouro serão as mesmas que foram ministradas no semestre atual, salvo se for especificado no documento que trata o parágrafo único do Artigo 1º .

**Art. 3º** É responsabilidade de cada docente reunir os arquivos e encaminhá-los eletronicamente para a secretaria unificada de departamentos/SUD.

**Art. 4º** É de responsabilidade do Departamento juntar os arquivos de todos os docentes e encaminhar, por meio eletrônico, ao Conselho Departamental.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir de primeiro de dezembro de 2022 e revoga-se a Resolução nº 009/2017 do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde.

**TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES**  
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
TAIS CRISTINA BASTOS SOARES - SIAPE 1546219  
Diretor do Centro de Ciências Exatas Naturais e Saúde  
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS  
Em 29/11/2022 às 11:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/612513?tipoArquivo=O>